CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 8/64 DE 2 DE MARÇO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado à Sociedade SÃO VICENTE DE PAULO- Conferência Santa Terezinha- Vila Sul Americana.

ARTIGO 2º)- Para fazer face a despesa mencionada no artigo primeiro fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar verba própria proveniente da Receita do Município de Carapicuiba, conforme estabelece a Lei Quinquenal em seu Artigo Nono.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE MARÇO DE 1.964.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao Sr. Prefeito Municipal para promulgar [illegible] legal.
Em ___ de ___ de 19__
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 8/64 DE 2 DE MARÇO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado à Sociedade SÃO VICENTE DE PAULO- Conferência Santa Terezinha- Vila Sul Americana.

ARTIGO 2º)- Para fazer face a despesa mencionada no artigo primeiro fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar verba própria proveniente da Receita do Municipio de Carapicuiba, conforme estabelece a Lei Quinquenal em seu Artigo Nono.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE MARÇO DE 1.964.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISC.

APROVADO EM 2ª DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ___ de ___ de 19__
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 8/64 DE 2 DE MARÇO DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado à Sociedade SÃO VICENTE DE PAULO- Conferência Santa Teresinha- Vila Sul Americana.

ARTIGO 2º)- Para fazer face a despesa mencionada no artigo primeiro fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar verba própria proveniente da Receita do Município de Carapicuiba, conforme estabelece a Lei Quinquenal em seu Artigo Nono.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE MARÇO DE 1.964.

APROVADO EM 1a DISC.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

APROVADO EM 2a DISC.

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em ___ de ___ de 19__
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 8 DE ____ DE _____ DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a Sociedade SÃO VICENTE DE PAULO- Conferencia Santa Terezinha- Vila Sul Americana.

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas mencionada no artigo primeiro fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar verba própria proveniente da Receita do Municipio de Carapicuiba, conforme estabelece a Lei Quinquenal em seu artigo 9º (nono).

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encaminhado objeto da deliberação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1.964.

Mário Trimboli

MÁRIO TRIMBOLI

APROVADO EM 1º DISC. 24-2-64